

## **LEI Nº 673/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município De Anaurilândia para o Exercício de 2017 e, dá outras Providências.”**

**VAGNER ALVES GUIRADO** – Prefeito de Anaurilândia – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento para o Exercício de 2017 Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 30.958.967,00 (Trinta Milhões Novecentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais) composto pelo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social conforme parágrafo a seguir, já deduzido, a contribuição de 20% (vinte por cento) para o FUNDEB, discriminados pelos anexos integrados desta Lei:

§ 1º - *O orçamento fiscal composto pelos Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações totaliza R\$ 23.694.043,00 (Vinte e Três Milhões Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quarenta e Três Reais).*

§ 2º - *O orçamento da Seguridade Social composto pela Saúde, Assistência Social e Fundo Municipal de Investimento Social totaliza R\$ 7.264.924,00 (Sete Milhões Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Quatro Reais).*

Art. 2º - A Receita será realizada na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observadas as fontes e seus desdobramentos.

<b>I-1 – Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 30.459.064,00</b>
11 – Receitas Tributária	R\$ 2.403.030,00
12 – Receitas de Contribuições	R\$ 15.238,00
13 – Receitas Patrimoniais	R\$ 1.970.512,00
16 – Receitas de Serviços	R\$ 28.796,00
17 - Transferências Correntes	R\$ 28.990.757,00
19 – Outras Receitas Correntes	R\$ 422.704,00
<b>II-2 – Receita de Capital</b>	<b>R\$ 499.903,00</b>
22 – Alienações de Bens	R\$ 2.178,00
24 – Transferência de Capital	R\$ 497.725,00

